

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2007**

De acordo com o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, alterada pela Lei n.º 5-A/2001, de 26 de Janeiro, e pela Lei n.º 3/2005, de 29 de Agosto, esgotada a possibilidade de substituição e desde que não esteja em efectividade de funções a maioria do número legal dos membros da câmara municipal, o presidente comunica o facto à assembleia municipal e ao governador civil, para que este proceda à marcação do dia de realização das eleições intercalares.

É esta a situação que se verifica presentemente na Câmara Municipal de Lisboa, tendo a governadora civil de Lisboa marcado as eleições intercalares para o dia 1 de Julho de 2007.

Sendo necessário assegurar o funcionamento deste órgão quanto aos assuntos inadiáveis e correntes, importa proceder à nomeação de uma comissão administrativa, tomando em consideração os últimos resultados eleitorais verificados na eleição deste órgão.

Foram observados os procedimentos decorrentes dos n.ºs 6 e 7 do artigo 59.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim:

Ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 59.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do n.º 1 do artigo 223.º e do artigo 224.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, e nos termos da alínea j)

do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear uma comissão administrativa para assegurar o funcionamento da Câmara Municipal de Lisboa quanto aos assuntos inadiáveis e correntes com a seguinte composição:

- a) Marina João da Fonseca Lopes Ferreira, que preside;
- b) José Vitorino de Sousa Cardoso da Silva;
- c) António Manuel Pimenta Proa;
- d) Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito;
- e) José Manuel Amaral Lopes.

2 — Determinar que a nomeação produz efeitos no dia seguinte ao da aprovação da presente resolução.

Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Declaração de Rectificação n.º 39-A/2007

Para os devidos efeitos se declara que o anexo do Decreto-Lei n.º 160/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 6 do artigo 16.º, «Directores artísticos», onde se lê «O mandato dos directores artísticos tem a duração de três anos, podendo ser renovado.» deve ler-se «O mandato dos directores artísticos tem, em regra, a duração de três anos, podendo ser renovado.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,14



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa